



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 11.552, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

-Prorroga em caráter excepcional o Contrato de Concessão para o Transporte Coletivo de Tatuí, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tatuí e a Empresa de Ônibus Rosa Ltda., nos termos do art. 57 § 4º da Lei 8666/93 e alterações posteriores e artigo 42 § 2º da Lei 8987/95 e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, o contrato de concessão celebrado com a Empresa de Ônibus Rosa Ltda., encerrado em data de 18 de junho de 2009, foi prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias através do Decreto nº 9.556/09, 180 (cento e oitenta) dias através do Decreto nº 10.347, de 1º de Julho de 2010 e 90 (noventa) dias através do Decreto nº 10.807, de 26 de Outubro de 2010;

CONSIDERANDO que, a Lei 8.987 de 13 de fevereiro de 1995 alterou radicalmente a forma pela qual será concedido o serviço público pela União, Distrito Federal, Estados e Municípios determinando no Parágrafo único do seu art. 1º que tais entes deveriam promover a revisão e as adaptações necessárias de sua legislação às prescrições da nova lei;

CONSIDERANDO que, para a realização do certame torna-se necessário a realização de levantamentos e avaliações indispensáveis à organização da licitação que precederá a outorga da concessão;

CONSIDERANDO que, mesmo tendo diligenciado no sentido de conseguir atender às exigências da Lei 8987/95, no tocante a realização da nova licitação para concessão dos serviços de Transporte Coletivo de Tatuí naquele prazo, tais providências ainda não foram concluídas tendo em vista a formalidade e complexidade de que se reveste tal certame;

CONSIDERANDO que, o mesmo após a veiculação do edital este tem sido objeto de questionamentos, impugnações e até mesmo pedidos de exame prévio do edital os quais já foram apreciados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que determinou algumas correções naquela peça;



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 11.552, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

CONSIDERANDO que, tais ocorrências impediram o regular processamento do certame o que ocasionou o vencimento no prazo anterior de prorrogação;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga-se por 180 (cento e oitenta) dias, com a possibilidade de nova prorrogação, por mais até 180 (cento e oitenta) dias, o Contrato de Concessão para o Transporte Coletivo, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Tatuí e a Empresa de Ônibus Rosa Ltda., retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 13 de Abril de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 13/04/2010.
Neiva de Barros Oliveira.